



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO


LEI MUNICIPAL N ° 544/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

ENG. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho, autorizado a Firmar Acordo de parcelamento com a Caixa Econômica Federal - CEF -, relativo a dívida havida junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS -
- ARTIGO 2º - O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar cota, - FPM - Fundo de Participação dos Municípios, durante todo o prazo da vigência do ajuste.
- ARTIGO 3º - O Poder Executivo, durante o prazo de Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 23 de dezembro de 1999.



Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FGTS DOS SERVIDORES ESTÁVEIS E NÃO CONCURSADOS
TABELA VÁLIDA ATÉ O DIA 07 DE JANEIRO DE 2000.

M/A	REM.	FGTS	M/A	REM.	FGTS
Jul/92	7.738.814,16	489,48	Jan/95	3.437,26	686,43
Ago/92	9.130.746,31	470,57	Fev/95	2.609,78	510,74
Set/92	12.313.485,68	498,55	Mar/95	2.778,31	520,38
Out/92	13.657.952,71	445,55	Abr/95	2.705,83	490,3
Nov/92	14.738.874,80	386,50	Mai/95	3.031,42	528,99
Dez/92	17.977.298,45	380,53	Jun/95	3.153,21	532,58
13º/92	17.776.074,70	376,27	Jul/95	3.224,34	526,86
TOTAL		3.047,45	Ago/95	2.786,93	443,68
Jan/93	30.032.810,64	490,52	Set/95	2.796,62	435,16
Fev/93	31.793.945,00	414,92	Out/95	3.290,07	502,07
Mar/93	44.930.020,52	459,50	Nov/95	3.222,11	482,68
Abr/93	50.011.530,56	398,80	Dez/95	3.234,82	476,49
Mai/93	76.078.754,36	483,08	13º/95	3.039,70	447,75
Jun/93	95.639.480,84	456,68	TOTAL		6584,11
Jul/93	118.023.326,58	429,61	Jan/96	3.140,72	455,1
Ago/93	147.332,37	406,09	Fev/96	4.040,41	577,38
Set/93	224896,71	449,68	Mar/96	3.056,86	431,63
Out/93	296.132,12	440,43	Abr/96	3.151,49	440,27
Nov/93	354.614,27	385,19	Mai/96	3.482,63	481,48
Dez/93	456114,04	353,27	Jun/96	3.567,99	488,64
13º/93	443.912,39	343,82	Jul/96	3.578,97	485,67
TOTAL		5.511,59	Ago/96	3.490,69	468,80
Jan/94	1.022.421,02	550,89	Set/96	3.561,99	473,43
Fev/94	1.031.107,36	406,31	Out/96	3.413,86	448,55
Mar/94	1497417,03	409,81	Nov/96	3184,17	413,44
Abr/94	2302468,99	430,84	Dez/96	3.415,73	438,24
Mai/94	3104688,45	394,88	13º/96	3.495,88	448,53
Jun/94	4867032,50	439,59	TOTAL		6051,16
Jul/94	1977,09	468,19			
Ago/94	1.842,62	425,83			
Set/94	1.968,11	441,85			
Out/94	1.938,23	422,93			
Nov/94	2.278,89	480,17			
Dez/94	2.093,29	429,34			
13º/94	2.144,24	439,79			
TOTAL		5.740,42			

M/A	REM.	FGTS
Jan/97	3.442,22	436,48
Fev/97	3.545,67	444,63
Mar/97	4.343,08	539,42
Abr/97	3.403,38	418,38
Mai/97	3.437,59	418,36
Jun/97	3.403,38	409,74
Jul/97	3.406,23	405,69
Ago/97	3.569,82	420,89
Set/97	4.165,35	486,1
Out/97	3.569,82	411,96
Nov/97	3.569,82	404,82
Dez/97	3.746,70	417,76
13º/97	3.579,41	399,11
TOTAL		5613,34

Jan/98	4.069,39	446,42
Fev/98	4.037,80	438,91
Mar/98	3.684,14	395,31
Abr/98	3.706,96	394,05
Mai/98	4.165,78	439,08
Jun/98	4.175,81	436,38
Jul/98	4.151,80	429,3
Ago/98	4.208,65	431,81
Set/98	4.132,90	420,32
Out/98	4.138,09	415,47
Nov/98	4.129,02	410,22
Dez/98	4.091,88	401,42
13º98	4.006,43	393,36
TOTAL		5452,05

Jan/99	4.487,50	436,19
Fev/99	4.074,15	391,51
Mar/99	3.974,65	376,4
Abr/99	4.161,80	393,25
Jul/99	3.901,66	355,80
Ago/99	3.935,41	356,28
TOTAL		2309,43

**TOTAL GERAL
ANOS**

92	3.047,45
93	5.511,59
94	5.740,42
95	6.584,11
96	6.051,16
97	5.613,34
98	5.452,05
99	2.309,43
TOTAL	40.309,55